



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2021/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021

Aos
Pró-Reitores(a) e Diretores(a) das Unidades
C/c:
Responsáveis pelos Setores Contábeis e Financeiros

Assunto: Alteração no fluxo de aprovações de viagens no SCDP

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que o Órgão Central do SCDP, com a finalidade de otimizar as atividades que envolvem a gestão de afastamentos a serviço por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, alterou o fluxo de aprovações de viagens no SCDP a partir de 29/11/2021.

Com a finalidade de atender ao que dispõe o Decreto 10.193/2019 e a nova sistemática de aprovações implementadas, fizemos a inclusão do perfil “Assessor de Ordenador de Despesas” para todos os Diretores de Unidades. Desta forma, as novas PCDP’s cadastradas pelas Unidades terão duas possíveis situações:

- Viagens nacionais sem excepcionalidades (ver descritivo das excepcionalidades abaixo): serão aprovadas pelo Diretor da Unidade no perfil “Proponente” e serão analisadas pelo Gabinete da Reitora no perfil “Ordenador de Despesas”;
- Viagens nacionais com excepcionalidades ou as viagens internacionais: não serão aprovadas pelos Diretores de Unidade, porém, será necessário o parecer positivo do Diretor da Unidade utilizando o perfil “Assessor de Ordenador de Despesas”.

As excepcionalidades citadas estão previstas no artigo 8º do Decreto nº 10.193/2019, acrescidas de pendência de prestação de contas que é uma obrigação prevista constitucionalmente:

- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

Anexamos a este e-mail o comunicado emitido pelo Órgão Central do SCDP sobre as mudanças no fluxo de aprovações.

Solicitamos ampla divulgação entre os envolvidos com o SCDP.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIZIO MARCOS DOS REIS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

MAURÍCIO FREIRE GARCIA
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Marcos dos Reis, Diretor(a) de departamento**, em 07/12/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Freire Garcia, Pró-reitor(a)**, em 07/12/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130056** e o código CRC **8019D4B4**.